



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3008001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022 – PMC – SRP

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição do objeto justifica-se para atender a necessidade de substituição de bombas d'água, que considerando do tempo de vida útil dos equipamentos e o desgaste natural do tempo, que vem ocasionando problemas/queimas constantes nas mesmas, prejudicando dessa forma o funcionamento normal dos órgãos. Já a prestação dos serviços visa manter os aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando ainda, conservar o bem público, evitando-se desta forma transtornos para os departamentos, no desempenho cotidiano de suas atividades. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos itens, prevenindo possíveis falhas ou defeitos, consertar e repor peças destes equipamentos, corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente. A instalação e a manutenção preventiva e corretiva nos itens especificados asseguram a preservação desses equipamentos, evitando uma rapidez nas depreciações e garantindo um período maior de vida útil dos mesmos.

No que se refere à Administração Municipal, o objeto possui particular interesse em razão do município não dispor em sua estrutura administrativa e profissional especializado para realizar os devidos, e dessa forma necessitando de uma contratação terceirizada ou de uma eventual empresa especializada, para executar tais atividades, evidenciando-se numa proposta mais vantajosa, não só pela redução de custos, como também um melhor e mais eficaz controle da qualidade dos serviços executados, como imediata adequação às necessidades, garantindo, economia e qualidade.

Por fim, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência continuidade e economia.

Frisa-se que a presente licitação trata-se de Sistema de Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de contratação/aquisição, gerando apenas uma expectativa de direito, tanto para o órgão que promoveu o certame, como para a empresa vencedora do certame. Logo, o Sistema de Registro de Preços funciona como um grande cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação.

O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

1. *Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
2. *Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
3. *Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*
4. *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

Justificamos, ainda que a necessidade do registro de preços, a fim de garantir a manutenção e continuidade dos sistemas de abastecimento de água do município de Capanema/PA.

Diante do exposto acima, os serviços/produtos, aqui supramencionados necessitam serem adquiridos o mais breve possível, para que o município possa manter o abastecimento de boa qualidade para os mais necessitados, garantido assim o bem da coletividade.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL